



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 02/2024.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 04/2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MEC N° 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Medida Provisória nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o reajuste da remuneração da Classe Docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Bananeiras ao piso salarial profissional nacional nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC N° 7, de 29 de dezembro de 2023.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CEFF, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, II da Resolução 03/2019 (Regimento Interno da Câmara), compete a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

O exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela aprovação do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2024.


Gilson Rosário da Silva
Relator


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente


Vital de Moraes Santa Cruz
Membro
Favorável Contrário


Favorável Contrário